



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.400/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar imóvel urbano, Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar imóvel urbano, com área de 1.286,832 m² e 257,835 M2, totalizando 1.554,667, conforme memorial descritivo e Certidão de Matrícula expedida pelo Cartório de 1º Ofício da Comarca de Alto Araguaia.

Artigo 2º - A área mencionada no artigo 1º será destinada à regularização de área ocupada pelo Posto de Saúde do Bairro Gabiroba.

Artigo 3º - Inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 4º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.002 – Fundo Municipal de Saúde

08.002.10 – Saúde

08.002.10.301 – Atenção Básica

08.002.10.301.0079 – Programa de Atenção Básica de Saúde

08.002.10.301.0079.1075 – Aquisição de Imóvel para Regularização de Área Ocupada pelo Posto de Saúde – Bairro Gabiroba

4.4.90.61-00	Aquisição de Imóveis	20.000,00
--------------	----------------------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 02 de setembro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0079 – Programa de Atenção Básica							
02.Objetivo Melhorara a rede de atenção básica para atendimento de qualidade aos munícipes							
03.Público Alvo População do Município							
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Saúde							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (08/2008) / Término (10/2008)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 20.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Aquisição de Imóvel para Regularização de Aérea Ocupada pelo Posto de Saúde		P	Imóvel Regularizado	%	2008	01	20.000,00
Função: 10	Subfunção: 301						
					TOTAL		20.000,00
PPA TOTAL							20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0079 – Programa de Atenção Básica	P	1075 – Aquisição de Imóvel para Regularização de Área Ocupada pelo Posto de Saúde – Bairro Gabiroba	Regularizar área ocupada de terceiros, utilizada para construção do PSF do Bairro Gabiroba	20.000,00	Proporção do n.º de área regularizada pela meta propostas.